

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 1º/2027

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA
E
PORTADORES DE DIPLOMA**

**DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
ESCOLAS DA FGV RJ**

GRADUAÇÃO  FGV

SUMÁRIO

1. DO RECONHECIMENTO E CURSOS	3
2. DA DURAÇÃO E TURNO DOS CURSOS	4
3. DAS VAGAS OFERTADAS	4
4. DAS CONDIÇÕES	4
5. DA INSCRIÇÃO	5
6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO	6
7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO	7
8. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA.....	9
9. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	12
10.DO INVESTIMENTO	12
11.DA DISPENSA DE DISCIPLINA	12
12.DAS BOLSAS DE ESTUDOS E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL.....	13
13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA	15
ANEXO II – SITE (HOMEPAGE) DAS ESCOLAS E CANAIS DE ATENDIMENTO	16
ANEXO III – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.....	17
ANEXO IV – IDENTIDADE DE GÊNERO	18
ANEXO V – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	19
ANEXO VI – SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA	21

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO DE
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS - FGV EBAPE
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FGV CPDOC
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, MÍDIA E INFORMAÇÃO - FGV ECMI
ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO - FGV DIREITO RIO
ESCOLA DE MATEMÁTICA APLICADA - FGV EMAP
EPGE ESCOLA BRASILEIRA DE ECONOMIA E FINANÇAS - FGV EPGE
1º SEMESTRE DE 2027

A Fundação Getulio Vargas torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de ingresso por Transferência Externa e Portadores de Diploma para preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos de Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE, de Ciências Sociais da Escola de Ciências Sociais FGV CPDOC, de Comunicação Digital da Escola de Comunicação, Mídia e Informação da Fundação Getulio Vargas - FGV ECMI, de Direito da Escola de Direito do Rio de Janeiro - FGV Direito Rio, de Matemática Aplicada, de Ciência de Dados e Inteligência Artificial da Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAP e de Ciências Econômicas da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV EPGE, mantidas pela FGV, subsidiados pelo Parecer CNE/CP nº 98 de 29/07/1999, Portaria Ministerial nº 391, DOU de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002, Decreto nº 9.057, DOU de 26/05/2017, Decreto nº 9235/2017, DOU de 18/12/2017, Portaria nº 23/2017, DOU de 22/12/2017, Portaria nº 742, DOU de 03/08/2018 e na legislação em vigor.

1. DOS RECONHECIMENTOS E CURSOS

- **Graduação em Administração** da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE, Bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 949, de 30/08/2021, D.O.U. de 31/08/2021. Ato Autorizativo de Recredenciamento prorrogado pela Portaria SERES/MEC nº 877, de 28/11/2025, DOU nº 228, Seção 1, pág. 103, de 01/12/2025.
- **Graduação em Comunicação Digital** da Escola de Comunicação, Mídia e Informação da Fundação Getulio Vargas – FGV ECMI, Bacharelado, Autorizada pela Portaria MEC nº 825, de 10/08/2022, D.O.U de 11/08/2022.
- **Graduação em Direito** da Escola de Direito do Rio de Janeiro - FGV Direito Rio, Bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 385, de 13/08/2024, D.O.U. de 14/08/2024. Ato Autorizativo de Recredenciamento prorrogado pela Portaria SERES/MEC nº 877, de 28/11/2025, DOU nº 228, Seção 1, pág. 104, de 01/12/2025.
- **Graduação em Ciências Econômicas** da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças- FGV EPGE, Bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 385, de 13/08/2024, D.O.U. de 14/08/2024. Ato Autorizativo de Recredenciamento prorrogado pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025, DOU nº 228, Seção 1, pág. 105, de 01/12/2025
- **Graduação em Ciências Sociais** da Escola de Ciências Sociais- FGV CPDOC, Bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 150, de 21/06/2023, D.O.U de 22/06/2023. Ato Autorizativo de Recredenciamento prorrogado pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025, DOU nº 228, Seção 1, pág. 106, de 01/12/2025.
- **Graduação em Matemática Aplicada** da Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAP, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 844, de 18/11/2025 do Ministério da Educação, D.O.U de 21/11/2025. Ato Autorizativo de Recredenciamento prorrogado pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025, DOU nº 228, Seção 1, pág. 108, de 01/12/2025.
- **Graduação em Ciência de Dados e Inteligência Artificial** da Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAP, Bacharelado, Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 182, de 24/03/2025, D.O.U. de 25/03/2025

2. A DURAÇÃO E TURNO DOS CURSOS

- 2.1 Os cursos de Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, de Comunicação Digital da Escola de Comunicação, Mídia e Informação da Fundação Getúlio Vargas, de Ciências Econômicas da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças e de Ciências Sociais da Escola de Ciências Sociais, possuem duração mínima de 4 (quatro) anos ou 8 (oito) semestres e máxima de 7 (sete) anos ou 14 (quatorze) semestres.
- 2.2 O curso de Direito da Escola de Direito Rio possui duração mínima de 5 (cinco) anos ou 10 (dez semestres) e máxima de 7 (sete) anos ou 14 (quatorze) semestres.
- 2.3 O curso de Ciência de Dados e Inteligência Artificial e o de Matemática Aplicada da Escola de Matemática Aplicada possuem duração mínima de 3,5 anos (três anos e meio) ou 7 (sete semestres) e máxima de 7 (sete) anos ou 14 (quatorze) semestres.
- 2.4 O candidato só pode se inscrever para 1 (um) curso, visto que os horários dos cursos de Graduação oferecidos pela FGV são diferenciados e exigem dedicação em períodos concomitantes, não sendo possível acompanhar, simultaneamente, mais de um curso em Escolas da FGV.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 As vagas ofertadas para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2027 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

CURSO	VAGAS OFERTADAS	TURNO
Administração	05 - Unidade Botafogo / 05 - Unidade Barra	Integral
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	10	Matutino
Ciências Econômicas	10	Integral
Ciências Sociais	10	Integral
Comunicação Digital	10	Integral
Direito	10	Integral
Matemática Aplicada	10	Matutino

4. DAS CONDIÇÕES

- 4.1 O Processo Seletivo de ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e Portadores de Diplomas, é destinado ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de Graduação das Escolas da Fundação Getúlio Vargas.
- 4.2 Poderão inscrever-se por **Transferência Externa** candidatos regularmente matriculados ou trancados em Cursos Superiores autorizados pelo MEC. Caso o candidato tenha realizado ou esteja realizando o curso no exterior, este deverá ser reconhecido no país de origem, na forma da legislação em vigor, na mesma área ou em áreas afins dos cursos oferecidos neste edital.
- 4.2.1 Exclusivamente para o **Curso de Graduação em Ciências Econômicas**, os alunos provenientes de outras Escolas da Fundação Getúlio Vargas serão tratados como candidatos a ingresso por Transferência Externa, submetendo-se integralmente às mesmas regras, etapas, critérios de seleção e classificação aplicáveis aos candidatos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior.
- 4.3 Poderão inscrever-se os **Portadores de Diploma** de Curso Superior reconhecido pelo MEC. Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituições de Ensino no exterior o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

- 4.4 O Curso de **Graduação em Administração** é ofertado em 2 (duas) Unidades:
- **Botafogo:** Edifício Roberto Campos- Rua Jornalista Orlando Dantas 30, Botafogo
 - **Barra da Tijuca:** Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen (CEMHS) - Av. das Américas, 3.434, Barra da Tijuca
- a. O candidato deverá selecionar a Unidade, por ordem de preferência, no ato da inscrição no Processo Seletivo. A alteração da Unidade somente poderá ser realizada até a data limite de inscrição.
- b. Uma vez que todas as vagas destinadas a uma Unidade estejam preenchidas, poderá ser considerada, a critério da Escola, a 2ª opção dos candidatos no Processo Seletivo.
- 4.5 Não poderão concorrer ao ingresso à FGV EPGE e FGV Direito Rio candidatos que tenham participado de Processos Seletivos de ingresso por Transferência Externa (ou Interna, no caso da EPGE) e Portadores de Diploma, nos últimos 2 (dois) anos.
- 4.6 Exceto para o curso de **Graduação em Administração**, somente poderão matricular-se os candidatos aprovados no processo seletivo de ingresso por Transferência Externa que comprovarem a conclusão mínima de 1 (um) período letivo na Instituição de Ensino de origem, com aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas.
- 4.7 As Escolas, garantindo a qualidade acadêmica proposta para os cursos, se reservam o direito de não preencher o total de vagas remanescentes.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, através do site vestibular.fgv.br, conforme prazos estabelecidos no Cronograma de Inscrição (Anexo I).
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a. Tomar ciência das normas do Edital, por meio impresso ou digital, à disposição para consulta na FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos e no site vestibular.fgv.br > Curso > Menu Editais e Aditamentos.
 - b. Acessar a área de inscrição no site vestibular.fgv.br e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
 - c. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), até às 18h da data limite, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I);
 - d. Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, até a data de seu vencimento, conforme previsto no Cronograma de Inscrição (Anexo I). Não serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, tampouco será admitida a quitação da taxa após o prazo limite estabelecido no referido Cronograma.
- 5.4 O(a) candidato(a) poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após esse prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos
- 5.5 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo a confidencialidade das informações fornecidas garantida nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (conforme Anexo V deste Edital).
- 5.6 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cursos informados neste Edital, ao qual ficará vinculado. O candidato aprovado no Processo Seletivo (item 7) será matriculado no período letivo definido pela Coordenação do respectivo curso.
- 5.7 Ao concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo.

- 5.7.1 A FGV poderá utilizar o e-mail e telefone celular informados na inscrição, para envio de informações relativas ao Processo Seletivo ao candidato.
- 5.8 Somente estarão aptos a realizar a etapa de Formalização de Inscrição (item 6), deste Edital, os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo. A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.
- 5.9 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato. No caso de 2 (duas) ou mais inscrições, será considerada somente a inscrição de data mais recente.
- 5.10 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.
- 5.11 A inscrição implicará o aceite irrestrito das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.
- 5.12 Documentos incompletos, incorretos ou fora dos padrões estabelecidos no item 6, inviabilizarão a inscrição do candidato.
- 5.13 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão indeferidas.
- 5.14 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o(a) candidato(a) poderá requerer a inclusão do Nome Social, por e-mail ao processoseletivo@fgv.br conforme orientação no Anexo IV.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Para formalizar a inscrição, no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, os(as) candidatos(as) deverão realizar o **upload da documentação** abaixo no formato “PDF”, exclusivamente pela internet, por meio da própria Ficha de Inscrição ou na página de “Acompanhe sua Inscrição” disponível no site vestibular.fgv.br > Curso > link “Acompanhe sua Inscrição”.
- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos obrigatoriamente no formato “PDF”;
 - O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;
 - Não serão aceitas fotos de documentos;
 - Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
 - Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de confirmação de inscrição e, posteriormente, a Matrícula do candidato.
- 6.1.1 Ingresso por Transferência Externa:**
- Histórico Escolar oficial do Ensino Superior atualizado, contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, situação de matrícula no curso, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Documentos extraídos da *internet* serão válidos somente com autenticação eletrônica ou assinatura digital e dentro do prazo de validade;
 - Em caso de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Superior consularizado ou apostilado conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
 - Boletim Escolar do Ensino Superior - para candidatos matriculados no 1º período letivo (ainda em curso): ano/ período de ingresso, situação de matrícula no curso, carga horária das disciplinas e curso, notas ou conceito obtidos nas

disciplinas;

- d. Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com média aritmética igual ou superior a 750 (setecentos e cinquenta) pontos - Edições 2026, 2025 ou 2024, caso atenda ao requerido, poderá dispensar o candidato da avaliação escrita - vide item 7.5 d);
- e. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) - item 8.1.11 e anexo III

6.1.2 Ingresso como Portador de Diploma:

- a. Diploma de Graduação;
- b. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- c. Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato deverá anexar a Declaração de Conclusão do Curso atualizada, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino, atestando a Colação de Grau e a data prevista para entrega do Diploma, emitida há menos de 6 (seis) meses;
- d. Histórico Escolar do Ensino Superior contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, situação de Matrícula no curso, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Documento extraído da *internet* será válido somente, com autenticação eletrônica ou assinatura digital e dentro do prazo de validade. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser apresentado consularizado ou apostilado conforme a Convenção de Haia, e com a tradução juramentada;
- e. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) - item 8.1.11 e anexo III

6.1.3 Os candidatos deverão acompanhar o *status* da análise documental desta etapa pelo endereço <https://vestibular.fgv.br> > Curso > link Acompanhe sua Inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 A documentação descrita nos itens 6.1.1 ou 6.1.2, conforme o caso, será avaliada pela Coordenação do Curso de Graduação selecionado pelo candidato para análise processual, de acordo com os seguintes critérios:
 - a. **Etapa 1: Avaliação Acadêmica** - Análise do Histórico Escolar compreendendo (mas não se limitando): Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), realização de atividades extracurriculares, pesquisa e extensão;
 - b. **Etapa 2: Avaliação Escrita** - Tema e critérios a serem definidos pela Coordenação de cada Curso, com valor atribuído de 0,0 (zero) a 10 (dez);
 - c. **Etapa 3: Entrevista** - Agendada e conduzida pela Coordenação de Graduação Escola, na data e horário previamente estabelecidos. Para o curso de Graduação em Ciências Econômicas, a entrevista será conduzida pela Coordenação e Direção da Escola.
- 7.2 Todas as etapas do Processo Seletivo têm caráter eliminatório, não cabendo questionamentos ou recursos posteriores.
- 7.3 **Etapa 1: Critérios para a Avaliação Acadêmica:**
 - 7.3.1 Para os candidatos aos cursos de Graduação em **Direito, Matemática Aplicada e Ciência de Dados e Inteligência Artificial**, a Avaliação Acadêmica constituirá etapa eliminatória anterior à Avaliação Escrita.
 - 7.3.2 Para o curso de Graduação em **Ciências Econômicas**, candidatos provenientes de outras Escolas da Fundação Getúlio Vargas serão avaliados conforme os critérios estabelecidos para Transferência Externa, dispostos neste edital. Todas as etapas acima mencionadas são eliminatórias, não cabendo questionamentos ou recursos posteriores.
 - 7.3.3 O Coeficiente de Rendimento mínimo exigido dos candidatos aos cursos de Graduação da FGV é 7,0 (sete), exceto para o curso de Graduação em Administração, o coeficiente de rendimento é 6,0 (seis).
- 7.4 **Etapa 2: Critérios para a Avaliação Escrita:**

- a. A **Avaliação Escrita**, mediada por tecnologia ou presencial, será realizada conforme local, data, horário e formato, definido no Cronograma (anexo I).
- b. Para os candidatos ao curso de **Direito**: composta por uma **Prova e Redação**, sendo 8,0 (oito) a nota mínima para aprovação. A leitura obrigatória para a prova será disponibilizada no site da Escola (<https://vestibular.fgv.br/cursos/rio-de-janeiro/direito> no item “Editais e Aditamentos”) no dia **14/09/2026**.
- c. Para os candidatos aos cursos de Graduação em **Administração, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Ciências Sociais, Comunicação Digital e Matemática Aplicada**: composta por uma **Redação**, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação.
- d. Para os candidatos ao curso de Graduação em **Ciências Econômicas**: composta por uma **Redação** e uma **prova** de Matemática, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida em cada avaliação, para aprovação.
- e. Ficará isento da Avaliação Escrita o candidato que tiver obtido média aritmética igual ou superior a 750 (setecentos e cinquenta) pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Edições 2026, 2025 ou 2024. **Não aplicável ao curso de Ciências Econômicas.**

7.5 Orientações para a Avaliação Escrita e Entrevista

O candidato apto a participar do Processo Seletivo receberá por *e-mail* as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização da Avaliação Escrita e Entrevista presencial ou *online* - formato definido pela Coordenação do Curso e comunicado ao candidato por e-mail (exceto EPGE- 7.6.1 “h”);

7.6.1 Avaliação Escrita e Entrevista Online

- a. Será disponibilizado, no e-mail, o *link* para acesso ao aplicativo para realização da Prova e Entrevista *online*. Não será possível acessar o *link* após o dia e horário da Prova e Entrevista;
- b. O candidato deverá executar, com antecedência mínima de 2h, o aplicativo informado para a realização da Prova e Entrevista *online*;
- c. O candidato deverá estar conectado a uma rede de *internet*, com o aplicativo iniciado, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antes do horário do início do processo avaliativo;
- d. O candidato deverá estar portando Cédula de Identidade (RG) original, com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;
- e. Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da Prova e Entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste documento;
- f. O candidato está autorizado utilizar materiais de uso pessoal (papel e lápis) como rascunho durante a prova. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios, *tablet* e aparelhos eletrônicos não poderão ser utilizados durante a prova;
- g. O candidato não poderá realizar a Prova e Entrevista *online* trajando boné, chapéu, óculos escuros, ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação;
- h. As Provas e Entrevistas da FGV EPGE somente ocorrerão de forma remota para os candidatos matriculados em Instituições de Ensino no exterior;
- i. A FGV não se responsabiliza pela prova e/ou entrevista não concluída por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização destas;

7.6.2 Para qualquer modalidade de Avaliação Escrita e Entrevista:

- a. Não será permitido que o candidato inicie a Avaliação Escrita e/ou Entrevista fora do horário estipulado (item 7.9);
- b. O candidato não poderá realizar a Prova e Entrevista online trajando boné, chapéu, óculos escuros, ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação;
- c. Não é permitido o acesso às dependências da FGV trajando bermuda, camiseta, chinelos, blusas tops/cropped ou minissaia.

- d. O candidato não poderá ausentar-se do dispositivo ou da sala, até a finalização da Prova e Entrevista.
- e. Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da Prova e Entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste documento;

7.6.3 A FGV não se responsabiliza pela prova e/ou entrevista não concluída por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização destas;

7.6.4 Em caso de problema sistêmico da FGV, uma nova data para realização será agendada.

7.6 A divulgação dos resultados será realizada através de e-mail individual, indicado pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com as datas previstas no Cronograma (anexo I).

8. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA

8.1 Etapa 1: Matrícula Digital - Upload e Assinatura Digital de Documentos

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo:

- 8.1.1. O upload dos documentos referentes à Matrícula Digital (item 8.1.4), deverá ser realizado na página do Processo Seletivo (<https://vestibular.fgv.br> > Curso > Resultados > Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > link Matrícula Digital) conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):
 - a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
 - b. As fotos devem ser digitalizadas no formato “JPG” e com tamanho de até 800Kb
 - c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5 Mb;
 - d. Não serão aceitas fotos de documentos;
 - e. Os documentos que possuem frente e verso (ainda que o verso esteja em branco), ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, Diploma etc.);
 - f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Digital.
- 8.1.2. Os candidatos deverão acompanhar o status da análise documental desta etapa pelo endereço <https://vestibular.fgv.br> > Curso > Resultados > Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > link Matrícula Digital.
- 8.1.3. O não cumprimento do item 8.1.4, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o Processo de Matrícula do candidato.

8.1.4. Upload de Documentos:

Transferência Externa

Candidato Brasileiro

- a. Comprovante de Pagamento referente à 1ª (primeira) parcela do curso;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito Passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante- item 8.1.1 “b”;
- f. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído em Instituição de Ensino no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- g. Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de Matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento consularizado ou apostilado;
- h. 1 (uma) via do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplinas, preenchido e assinado (opcional) - anexo VII;

- i. Ementa das Disciplinas cursadas (opcional) - item 11;
- j. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)- item 8.1.11 e anexo III.

Candidato Estrangeiro

- a. Comprovante de Pagamento referente à 1ª (primeira) parcela do curso;
- b. Passaporte com Visto de Estudante;
- c. CPF
- d. Registro Nacional Migratório- RNM;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;1 (uma) foto 3x4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante - item 8.1.1 “b”;
- f. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído em Instituição de Ensino no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- g. Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de Matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento consularizado ou apostilado;
- h. 1 (uma) via do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplinas, preenchido e assinado (opcional) - anexo VII;
- i. Ementa das Disciplinas cursadas (opcional) - item 11;
- j. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos);
- k. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)- item 8.1.11 e anexo III.

Portador de Diploma**Candidato Brasileiro**

- a. Comprovante de Pagamento referente à 1ª (primeira) parcela do curso;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito Passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. 1 (uma) foto 3x4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante- item 8.1.1 “b”;
- f. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído em Instituição de Ensino no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- g. Diploma do Curso de Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de Matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento consularizado ou apostilado;
- i. 1(uma) via do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplinas, preenchido e assinado (opcional) - anexo VII;
- j. Ementa das Disciplinas cursadas (opcional) - item 11;
- k. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 8.1.11 e anexo III.

Candidato Estrangeiro

- a. Comprovante de Pagamento referente à 1ª (primeira) parcela do curso;
- b. Passaporte com Visto de Estudante;
- c. CPF;

- d. Registro Nacional Migratório - RNM;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- f. 1 (uma) foto 3x4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante- item 8.1.1 “b”;
- g. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído em Instituição de Ensino no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- h. Diploma do Curso de Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- i. Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de Matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento consularizado ou apostilado;
- j. 1 (uma) via do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplinas preenchido e assinado (opcional)- anexo VII;
- k. Ementa das Disciplinas cursadas (opcional) – vide item 11;
- l. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para o país de origem;
- m. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)- vide item 8.1.11 e anexo III.

8.1.5. Assinatura Digital de Documentos da Matrícula

Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados, via e-mail, para assinatura digital do candidato, após a conclusão de forma completa e correta do item 8.1.4 (de acordo com a forma de ingresso):

- a. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- b. Ficha de Matrícula preenchida;
- c. Termo de Responsabilidade;
- d. Termo de Compromisso (se aplicável);
- e. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros);
- f. Requerimento de Inclusão de Nome Social- Identidade de Gênero (se aplicável).

Importante:

- O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 8.1.5 no prazo previsto no Cronograma- anexo I. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
 - Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos, poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico
- 8.1.6. O candidato a ingresso por **Transferência Externa** que não comprovar a conclusão de, no mínimo, 1 (um) período letivo na instituição de origem, com aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, terá sua Matrícula Digital indeferida, não cabendo recursos. A exceção se aplica ao curso de **Graduação em Administração**, conforme item 4.6
- 8.1.7. Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação (ingresso **Portador de Diploma**), o candidato deverá apresentar cópia autenticada da Declaração de Conclusão atualizada, emitida há menos de 6 (seis) meses, atestando a Colação de Grau.
- 8.1.8. Em nenhuma hipótese serão aceitas Declarações de Conclusão fora do padrão acima estabelecido ou atestados de cursos incompletos de Graduação, bem como protocolos de quaisquer documentos para ambas as formas de ingresso.
- 8.1.9. Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.
- 8.1.10. Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a Matrícula, o protocolo da solicitação contendo a data de validade do referido documento.

Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

8.1.11. Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar a documentação completa e correta para a realização da Matrícula no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) deste edital.

8.1.12. Findo o prazo para conclusão da Matrícula, as vagas não ocupadas serão consideradas remanescentes e poderão ser ofertadas em novo Processo Seletivo, a critério da Escola.

8.2 Etapa 2: Complementação da Documentação de Matrícula

8.2.1 Após o início das aulas, no período descrito no Cronograma (anexo I), o aluno deverá realizar o *upload* dos documentos abaixo, para fins de complementação do processo de matrícula, por meio do Aluno Online (aluno.fgv.br)

- a. Título de Eleitor;
- b. Certidão de Quitação Eleitoral: para maiores de 18 (dezoito) anos; (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- c. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares, se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- d. Diploma de Graduação (para alunos que apresentaram Declaração de Conclusão)
- e. CPF (alunos estrangeiros)
- f. Registro Nacional Migratório - RNM (alunos estrangeiros)

8.1.13. As orientações quanto ao formato dos documentos estão descritas no item 8.1.1

8.1.14. O aluno que não apresentar a documentação relacionada no item 8.2 no prazo determinado, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

9. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA OU MATRÍCULA INDEFERIDA

9.1 Cancelamento da Matrícula Digital:

- a. A Solicitação de Cancelamento da Matrícula Digital deverá ser formalizada por meio do e-mail fgvsrafinanceiro@fgv.br.
- b. Havendo cancelamento de matrícula, será retido 10% (dez por cento) do valor da primeira mensalidade, e restituído o valor restante efetivamente pago pelo(a) aluno(a).;
- c. O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data de formalização da solicitação e será realizado, exclusivamente, por meio dos dados bancários informados pelo candidato no preenchimento dos Dados Cadastrais, na Matrícula Digital;
- d. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a atualização dos dados bancários informados. Não serão aceitas solicitações de restituição posteriores ao prazo informado;
- e. A Matrícula Digital poderá ser deferida e efetivada, independentemente do Resultado de Solicitação de Bolsa de Estudos (quando aplicável). Ao candidato o que solicitar o Cancelamento da Matrícula Digital pela não obtenção de Bolsa de Estudos, será aplicado o previsto neste item.

9.2 Cancelamento da Matrícula:

- a. Iniciado o período letivo, o aluno deverá solicitar o Cancelamento da Matrícula por meio do Portal de Serviços do Aluno (aluno.fgv.br), não havendo restituição dos valores pagos.
- b. Terá a Matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas por irregularidades ou outros ilícitos. Nestes casos, não haverá devolução dos valores pagos.

9.3 Indeferimento da Matrícula Digital

Em caso de indeferimento da Matrícula Digital em função do não cumprimento do item 8, o(a) candidato(a) terá direito a restituição de 100% (cem por cento) do valor da 1ª (primeira) parcela da mensalidade paga (se aplicável). A solicitação de restituição deverá ser formalizada através do e-mail fgvsrafinanceiro@fgv.br.

10. DO INVESTIMENTO

- 10.1 A 1ª parcela corresponde ao primeiro mês do semestre letivo (1/6). Em razão de eventuais postergações dos prazos de matrícula, reclassificações ou adequações ao calendário acadêmico-financeiro, o vencimento da parcela subsequente poderá ocorrer dentro do mesmo mês da primeira parcela;
- 10.2 A 1ª (primeira) parcela da mensalidade deve ser paga no ato da matrícula e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.

11. A DISPENSA DE DISCIPLINA

- 11.1 A solicitação de dispensa de disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem, deverá ser formalizada na Etapa 1: Matrícula Digital - Upload de Documentos (item 8.1).
- 11.2 Para solicitação de dispensa de disciplina cabe ao candidato apresentar:
 - a. 1 (uma) via do requerimento específico - anexo VII, preenchida corretamente, correlacionando as colunas, conforme indicado no cabeçalho;
 - b. 1 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de Matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento apostilado ou consularizado e com tradução juramentada;
 - c. 1 (uma) cópia da(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, carimbada(s) e assinada(s) pela Instituição de Ensino Superior de origem. No caso de aluno estrangeiro, deverá ser apresentada a tradução do programa da disciplina a ser(em) analisada(s) para a dispensa.
- 11.3 O período em que o candidato ingressará será definido pela Coordenação dos Cursos de Graduação, após análise da documentação do pedido de dispensa de disciplina apresentado.
- 11.4 O resultado da solicitação de dispensa de disciplina será enviado por e-mail pela Coordenação Acadêmica.
- 11.5 O preenchimento incorreto ou incompleto, do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina, bem como a ausência de documentos comprobatórios, indeferirá, automaticamente, a solicitação.
- 11.6 Serão desconsideradas quaisquer solicitações que não atendam ao disposto neste Edital, não cabendo recurso.
- 11.7 A dispensa de disciplina será avaliada por uma Comissão de Docentes, podendo ser concedida de acordo com os percentuais máximos da carga horária total do curso, estabelecida por cada Escola:

ESCOLA	% MÁXIMO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS *
Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAp	até 50% (cinquenta por cento)
Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE	até 50% (cinquenta por cento)
Escola de Direito do Rio de Janeiro - FGV Direito Rio	até 50% (cinquenta por cento)
Escola de Ciências Sociais - FGV CPDOC	até 50% (cinquenta por cento)
Escola de Comunicação, Mídia e Informação da Fundação Getulio Vargas - FGV ECMI	até 50% (cinquenta por cento)
EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV EPGE	até 30% (trinta por cento)

11.8 O que se dispõe neste artigo se aplica tanto a Transferência Externa e Portadores de Diploma.

12. DAS BOLSAS DE ESTUDO E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

- 12.1 As Bolsas de Estudo oferecidas pela FGV têm como objetivo proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, cumprindo assim a função social de oferecer ensino de qualidade aliado a oportunidades.
- 12.2 A modalidade/tipo de Bolsa de Estudo a ser concedida será analisada de acordo com os critérios e disponibilidade de recursos de cada Escola.
- 12.3 A Escola de Direito do Rio de Janeiro - FGV Direito Rio, Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAp, Escola de Comunicação, Mídia e Informação da Fundação Getulio Vargas - FGV ECMI e a EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV EPGE, não ofertarão Bolsas de Estudo neste Edital. A relação de documentos necessários à solicitação de Bolsa de Estudo está disponível no site do Resultado do Processo Seletivo (vestibular.fgv.br) e também no QR Code abaixo, devendo ser solicitada no prazo estipulado no Cronograma (anexo I).

Docs. para a Solicitação de Bolsas de Estudos (atenção aos itens 12.2 e 12.3)

Formulário de Informações Financeiras



12.4 Dos Tipos de Bolsa de Estudo:

- a. **Bolsa Restituível (financiamento Estudantil):** Concedida sob a forma de financiamento escolar aos alunos do curso de Graduação que demonstrarem bom rendimento acadêmico e/ou necessidade econômico-financeira. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsa de Estudos da Fundação Getulio Vargas (Portaria Nº 17/2002), cujo financiamento é corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-DI). O percentual de bolsa a ser concedido a cada aluno varia de 0% a 100% do valor das mensalidades do semestre escolar vigente e será definido pela Comissão de Bolsa de Estudos da FGV com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e disponibilidade de recursos da Escola. Para a FGV EBAPE, o percentual máximo concedido para a modalidade Bolsa Restituível é de 70%. As Bolsas de Estudos são semestralmente renováveis, mediante a análise de desempenho acadêmico e critérios estipulados por cada curso.
- b. **Bolsa Requerimento (desconto):** Disponibilizadas de acordo com situação acadêmica e/ou socioeconômica do requerente. O percentual de bolsa a ser a ser concedido varia de 0% (zero) a 100% (cem por cento) do valor das mensalidades do semestre escolar vigente e será definido pela Comissão de Bolsa de Estudo da FGV com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e disponibilidade de recursos da Escola. As Bolsa de Estudos são semestralmente renováveis, mediante a análise de desempenho acadêmico e critérios estipulados por cada curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 13.2 As Escolas poderão ofertar, a seu critério, disciplinas nos idiomas português e/ou inglês.
- 13.3 Ao proceder a sua inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 13.4 O candidato aprovado somente poderá efetuar a matrícula para o semestre a que se refere a este Edital, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- 13.5 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados
- 13.6 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/18 (anexo III).
- 13.7 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação de cada um dos cursos de graduação constantes no Edital.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2026

<assinatura eletrônica>
Flavio Carvalho de Vasconcelos
Pró-Reitor
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição e Upload de Documentos		14/09 a 13/11/26	https://vestibular.fgv.br/
Candidatos com Deficiência (upload de laudo médico)			
Inclusão de Nome Social (identidade de gênero)			
FGV CPDOC - Avaliação Escrita - Entrevista		23/11/26	A Escola encaminhará as orientações ao candidato para realização da Avaliação Escrita e Entrevista
FGV EBAPE - Avaliação Escrita - Entrevista		23 a 27/11/26	
FGV ECMI - Avaliação Escrita - Entrevista		17/11/26	
FGV EMap - Resultado a Avaliação Acadêmica (Eliminatório) - Avaliação Escrita (ambos os cursos) - Entrevista (ambos os cursos)		27/11/26 03/12/26 04/12/26	
FGV EPGE - Resultado a Avaliação Acadêmica (Eliminatório) - Avaliação Escrita (Eliminatória) - Entrevista (Eliminatória)		17/11/26 18/11/26 (manhã) 18/11/26 (tarde)	
FGV DIREITO RIO - Resultado a Avaliação Acadêmica (Eliminatório) - Avaliação Escrita (Prova e Redação) e - Entrevista		25/11/26 02/12/26 - 9h 02/12/26 - 14h às 17h	O resultado da Avaliação Acadêmica será divulgado em: https://direitorio.fgv.br/curso/graduacao/graduacao#seja-aluno A Escola encaminhará as orientações ao candidato para realização da Avaliação Escrita e Entrevista
Resultado Final EPGE, EMap, CPDOC, EBAPE e ECMI		03/12/26	https://vestibular.fgv.br/
Resultado Final DIREITO RIO		11/12/26	https://vestibular.fgv.br/
Solicitação de Bolsa (somente EBAPE e CPDOC)		03 a 10/12/26	https://vestibular.fgv.br/
Matrícula	Etapa 1: Matrícula Digital - Upload de Documentos e Solicitação de Dispensa de Disciplinas	03/12/26 a 14/01/27	https://vestibular.fgv.br/
	Assinatura Digital de Documentos para a conclusão Pré-Matrícula	Até 18/01/27	E-mail do candidato
	Etapa 2: Complementação de Documentos de Matrícula - Aluno Online (aol.fgv.br)	Até 30/04/27 - Os alunos, após devidamente matriculados deverão realizar o upload dos documentos descritos no item 8.2	
Cancelamento de Matrícula		Até 29/01/27	fgvsrafinanceiro@fgv.br
Início do Semestre Letivo: Ciências Econômicas Comunicação Digital Direito, Administração, Ciências Sociais, Matemática Aplicada, Ciências de Dados e IA		01/02/27 02/02/27 15/02/27	Escolas da FGV

ANEXO II – SITE (*HOMEPAGE*) DAS ESCOLAS E CANAIS DE ATENDIMENTO.

ESCOLA	HOMEPAGE
FGV Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas	http://ebape.fgv.br
FGV EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças	http://epge.fgv.br
FGV Escola de Ciências Sociais	https://cpdoc.fgv.br/escs
FGV Escola de Matemática Aplicada	http://emap.fgv.br
FGV Escola de Direito Rio	http://direitorio.fgv.br
FGV Escola de Comunicação da Fundação Getulio Vargas	http://ecmi.fgv.br

FGV CONHECIMENTO (Processo Seletivo)

Telefones: (11)3799-7711 ou 0800 770 0423.

Horário de Atendimento das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira.

E-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos (Matrícula Digital)

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

Horário de Funcionamento: das 9h às 18h, de 2ª a 6ª feira

e-mail: prematricularj@fgv.br

ANEXO III – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Para comprovar a necessidade de apoio especial, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar que possui deficiência, informar o tipo de deficiência e anexar o laudo médico (descritivo e nº CID), informando qual a necessidade quanto à aplicação da Entrevista Online, até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. O(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder por agir contra a fé Pública e de ser eliminado(a) do Processo Seletivo.
3. Candidatos(as) com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a) e Psicopedagogo (a), Clínico (a), ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). Somente serão analisadas solicitações que encaminharemos, no mínimo, laudos de 2 (dois) profissionais, atendendo assim à exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos que possuem frente e verso, múltiplas páginas ou cujo envio envolva mais de um documento deverão ser digitalizados e encaminhados em **um único arquivo**.
4. Cabe ao(a) candidato(a) prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital, no prazo informado no Cronograma (Anexo I), implicará na realização da Entrevista Online nas mesmas condições dos demais candidatos.
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
6. A Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizará por documentação que não tenha sido recebida por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
7. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico (descritivo e nº CID) e descrevendo o recurso necessário.
8. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO IV – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento ao disposto na **Resolução CNE/CP nº 1, de 19 de janeiro de 2018**, que assegura o direito ao uso do nome social, o(a) candidato(a) poderá solicitar sua utilização mediante o preenchimento do formulário específico (**Anexo IV**), que deverá ser encaminhado juntamente com a documentação de inscrição no Processo Seletivo, dentro do prazo estabelecido no **Cronograma (Anexo I)**.
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário de solicitação de inclusão de nome social deverá ser apresentado no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

____/____/____
data

assinatura do aluno

IMPORTANTE:

1. Este formulário deverá ser submetido na ficha de inscrição, devidamente preenchido e assinado, anexando cópia autenticada do documento de identidade e foto 3x4 colorida (atual).
2. Para alunos MENORES de 18 (dezoito) anos, o documento deverá ser preenchido e assinado pelo candidato/aluno e Responsável Legal, anexando cópia autenticada do documento de identidade de ambos, foto 3x4 colorida (atual), cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Termo de Tutela.

ANEXO V – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

NESTE EDITAL CONSTAM COMO ANEXO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD:

1. Legislação aplicável e Definições. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:
 - 1.1 “Plataformas ou softwares utilizados para seleção” serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das Escolas ou Unidades da FGV. Quando aplicável, em especial para realização de Exame Oral em formato não presencial, será utilizada a ferramenta Zoom, da empresa Zoom Video Communications, Inc.;
 - 1.2 “Incidente de segurança da informação” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.
2. Principais Agentes de Tratamento. Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas Operadoras ou Controladoras Conjuntas dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.
3. Compartilhamentos e transferências internacionais de dados pessoais. Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.
 - 3.1 Para a realização do Exame oral em formato não presencial (quando aplicável), fica asseverado, desde já, que a instituição relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para seleção” possui os seus próprios Termos de Uso (disponível em < <https://explore.zoom.us/pt/terms/>>) e Política de Privacidade (disponível em < <https://explore.zoom.us/pt/trust/privacy/>>), podendo, em sua operação, realizar a transferência internacional de seus dados pessoais, a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes casos, serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais e serão observadas as bases legais previstas em Lei, em especial a execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato e cumprimento de obrigação legal. A utilização da plataforma indicada será informada com antecedência ao Candidato(a).
 - 3.1.1 A plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) Candidato(a) sobre a nova plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.
4. Finalidade do tratamento e bases legais. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:
 - 4.1 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias e conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, como, por exemplo, aquelas que são emanadas de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante(s), especialmente o Capítulo IV da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento; (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (v)

interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados, observados os direitos do Titular;

4.2 O eventual tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terá por finalidade a viabilização do Processo Seletivo garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e será realizado por plataformas específicas da FGV (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.

5. Segurança da informação. A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).

5.1 Na eventualidade de ocorrer um incidente de segurança da informação capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) Candidato(a), ele(a) será notificado, bem como a ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.

6. Seus deveres. Você deverá:

6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou por plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;

6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;

6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.

7. Seus direitos. O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível no endereço: <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>. Titulares não habilitados no idioma português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br.

7.1 Em relação à empresa Zoom Video Communications, relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para a seleção”, indica-se o canal trust@zoom.us para exercício dos direitos assegurados pela LGPD;

7.2 A FGV será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A FGV não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais, formais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) Candidato(a);

7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (*opt-out*), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) Candidato(a) no processo seletivo.

8. Eliminação de dados pessoais. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, como por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.

9. Informações Gerais. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>.

ANEXO VII – SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA

Nome do Requerente:	Ano de ingresso:	Período:
Curso:	Nº Inscrição:	
Telefone: ()	e-mail:	

Nome da disciplina de origem	CH	Nome da disciplina pretendida	CH	Parecer	Justificativa

Assinatura do requerente

Assinatura/nome/carimbo do Coordenador do Curso

____/____/_____
Data do parecer

Parecer: Para **deferimento**, marque **S**. Para **indeferimento**, marque **N**. A marcação deve ser feita na tabela acima.

Justificativa: O Coordenador assinala, na tabela acima, a causa do indeferimento, usando um dos códigos que se seguem:

01 – carga horária insuficiente

04 – disciplina não cursada

07 – conteúdo programático já utilizado em outra disciplina

02 – ausência de ementa

05 – disciplina sem registro no Histórico Escolar

08 – outros: _____

03 – conteúdo insuficiente

06 – disciplina sem aprovação

Legenda: CH = carga horária